

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE PREST. DE SERV. D.E. ASJUR/PRES "A"- 663/2012

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO
SERVIÇO DE ENG^a Nº 663/2012, FIRMADO EM 25/10/2012,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA MÓDULO
ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL
LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.473/2012.
LOTES: 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Edificações **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, Inscrição Estadual nº 07.449.358/001-11, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora da C.I. sob nº 916.425 SSP/DF, e do CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 22/10/2013 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 437/438 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.087ª sessão, às fls. 439, realizada em 24/10/2013, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.473/2012, com fundamento no art.65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o decréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 663/2012, e que tem por objeto a prestação de serviço, pela CONTRATADA, de adequação do sistema dos elevadores e posterior manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 02 (dois) elevadores na Sede da Secretaria de Saúde, SAIN, Parque Rural s/n, Asa Norte, em Brasília - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



15

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica decrescido do valor original do Contrato ASJUR/PRES n° 663/2012 a quantia de **R\$ 91.220,00 (noventa e um mil e duzentos e vinte reais)**, em virtude da exclusão de um dos elevadores do prédio da EMATER/DF, pela Secretaria de Saúde do DF, correspondente a aproximadamente a 72,92% (setenta e dois vírgula noventa e dois por cento) do valor originalmente contratado, que deduzido do valor inicial passa **R\$ 33.880,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal n° 663/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

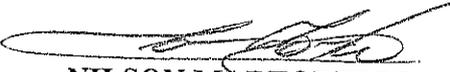
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2013.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


ANA PAULA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA


LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

